



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 80, de 01/04/2020 D.O.U. 02/04/2020

SITE: www.fdc.edu.br - E-MAIL: fdci@fdci.edu.br - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

EDITAL FDCI Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO 2024/2

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), criada pela Lei Municipal nº 971 de 1º/09/1965 e reconhecida pela Portaria nº 1.222 de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013, e o Curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971, publicado no DOU de 02/02/1971, com Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 80, publicada no DOU de 02/04/2020, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público pelo presente **EDITAL** que estarão abertas, a partir de 08 de maio de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo a ser prestado pelos candidatos a ingresso em seu Curso de Graduação – Bacharel em Direito – para ingresso no segundo semestre de 2024, com início em 29 de julho de 2024.

1 DAS VAGAS:

Serão oferecidas para o Processo Seletivo para ingresso em 2024/2, 100 (cem) vagas para o turno noturno.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 08 de maio de 2024, pelo site www.vestibularonline.com.br/parceiro/fdci.

3 DA PROVA:

3.1 A prova do Processo Seletivo de 2024/2 realizar-se-á por meio de avaliação *on-line*, que deverá ser iniciada e concluída no momento da inscrição;

3.2 A prova será composta de uma Redação valendo 10 (dez) pontos e, será desclassificado quem obtiver zero;

3.3 A prova de Redação, de caráter classificatório, abordará temas de conhecimentos gerais.

4 DO RESULTADO:

4.1 O candidato será comunicado de seu resultado pela Secretaria da IES, em até 72 horas após a realização da prova.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A realização da matrícula poderá ser feita de forma virtual ou na secretaria da FDCI. Para a realização da matrícula virtual, o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada, **a qual deverá ser digitalizada em arquivo PDF**, para o e-mail secretaria@fdci.edu.br:

- a) **Cópia autenticada** do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de Estudos equivalentes;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do documento do serviço militar, dos candidatos masculinos;

- e) Cópia do título de eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;
- f) cópia do CPF;
- g) comprovante de residência;
- h) declaração de atualização do cartão de vacinação, **para os candidatos menores de dezoito anos**. Este documento está disponível em todas as unidades de vacinação, e é exigido, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- i) comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição).

5.2 A matrícula ficará condicionada ao pagamento da primeira parcela da semestralidade que será feita por meio de boleto bancário disponibilizado pelo Departamento Financeiro da FDCI;

5.3 No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal;

5.4 O candidato classificado que não atender ao disposto no item 5.1 “a” perderá o direito a vaga e autoriza a secretaria a proceder a convocação de outro candidato;

5.5 A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

6.1 Candidatos que realizaram a prova do Enem nos anos de 2020 a 2023 e que não tenham zerado a Redação poderão se matricular sem a necessidade de se submeterem a prova *on-line*;

6.2 A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim se reserva o direito de não abrir turma caso o número de matriculados seja inferior a 50 (cinquenta) alunos;

6.3 O Curso de Bacharelado em Direito deverá ser integralizado em 10 (dez) períodos;

6.4 Não sendo preenchido o total de vagas disponibilizadas para a abertura da turma 2024/2, de que trata o item 1, os aprovados poderão efetivar a matrícula na turma iniciada no semestre letivo 2024/1. Neste caso, deverão integralizar a estrutura curricular em 2029/1, o que vedará a colação de grau com a turma iniciada no semestre 2024/1;

6.5 Os candidatos classificados no presente processo seletivo que pretendam requerer aproveitamento de estudos, para efeito de dispensa de disciplinas, deverão enviar os documentos comprobatórios (histórico escolar da graduação e ementas das disciplinas) em arquivo PDF, para o e-mail secretaria@fdci.edu.br, no momento da matrícula;

6.6 O Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre de 2024/2 e 2025/1;

6.7 A inscrição do candidato no processo seletivo implica plena aceitação das normas do presente edital e do Regimento interno da FDCI;

6.8 A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim é credenciada ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES;

6.9 A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital;

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de maio de 2024


Ticiano Yazegy Perim
Diretor da FDCI